



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA  
Av. José Folador, 648 - Fone /Fax: (049)3 652-0009  
E-mai: [camarapal@brturbo.com.br](mailto:camarapal@brturbo.com.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006.**

***APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO.

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Palma Sola, do Exercício de 2.004.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal Aprovou, as Contas da Prefeitura de Palma Sola, do Exercício de 2004, em Sessão Ordinária, realizada dia 19 de Junho de 2006, com início as 18:30 Horas, na Sala de Sessões, conforme Ata nº 018/2006.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores  
Palma Sola – SC, em 19 de Junho de 2006

**JOSÉ MANTELLI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.  
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto  
Secretária Executiva